



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

20ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 10 DE JUNHO DE 2019
(Pauta da Ordem do Dia)

Item nº 1

VETO Nº 2/2019 - PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICA VETO AO ART. 17-C DO AUTÓGRAFO Nº 17/2019 (VETO PARCIAL).

Item nº 2

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 24/2019 - RAFAEL GOFFI MOREIRA

OBRIGA RESTAURANTES, BARES, LANCHONETES, AMBULANTES E SIMILARES, HOTÉIS E MOTÉIS, SITUADOS NO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA, A USAREM E FORNECEREM CANUDOS DE PAPEL BIODEGRADÁVEL E/OU RECICLÁVEL INDIVIDUAL E HERMETICAMENTE EMBALADOS COM MATERIAL SEMELHANTE.

FELIPE FRANCISCO CÉSAR COSTA
Presidente